

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO RECURSAL - SEGUNDA TURMA RECURSAL CÍVEL
GABINETE DA DRª MARCIA DA SILVA RIBEIRO**

DECISÃO

Considerando o pedido de sustentação oral, retire-se o feito da pauta virtual de julgamento e o inclua na próxima sessão presencial, intimando a todos.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

**MARCIA DA SILVA RIBEIRO
JUÍZA RELATORA**